



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI Nº 23 /2011

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

Muitos são os relatos de assaltos realizados contra pessoas que saem das Agências Bancárias e ou Postos de Atendimento, após terem realizado saques nos caixas. Isto leva a crer que, possivelmente, entre as pessoas que aguardam para serem atendidas há quem esteja observando o movimento dos clientes, e, repasse informações a assaltantes. Um anteparo de divisórias, com colocação estratégica de modo a possibilitar o isolamento e restringindo a visibilidade dos demais presentes no ambiente, trará mais segurança aos clientes desses locais e evitará constrangimento aos mesmos nos momentos de conferência de valores sacados nos caixas.

Também em nossa região há inúmeros casos desta pratica criminal que ganhou destaque nos meios de comunicação: a "Saidinha de Banco".

Os criminosos geralmente agem em duplas. Um dos bandidos fica no interior do Banco observando os clientes. Quando percebe uma vitima em potencial, avisa, por telefone celular ou por radio comunicador, o comparsa que está de campana na rua só esperando a dica. De forma inesperada, o cliente é surpreendido a poucos metros de distância do banco, sendo obrigado a entregar o dinheiro sob ameaça de arma de fogo. Os bandidos fogem a pé ou de motocicleta, deixando a vitima na área externa, onde não há monitoramento ou outro controle de segurança que possa identificá-los ou inibi-los.

A instalação de câmeras de monitoramento, na área externa de acesso às agências, deverá ajudar a inibir e/ou identificar esses criminosos. A medida também irá facilitar o trabalho da policia, que contaria com as imagens gravadas pelos equipamentos para identificar e capturar os criminosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

O artigo 30. Inciso I, da Constituição Federal, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, asseguram a autonomia municipal para a elaboração de Leis destinadas a garantir o melhor atendimento, segurança e conforto aos usuários de agências bancárias.

Portanto, diante da legalidade e importância da iniciativa, que visa proporcionar mais segurança a população e proteger vidas humanas, apresento o presente Projeto de Lei.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 31 de março de 2011.


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador - PT

